



Fonte	1.500.101000-Recursos Não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho	08.122.0411.4457
Ação	4457-Administração da Unidade
Elemento de Despesa	33.90.39.17-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA: 7.1 O presente Contrato terá o prazo para execução dos serviços prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 14 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**-Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA: LUIS FLAVIO RODRIGUES CADILHE BRANDÃO**-CPF nº 623.527.683-49. **STEPHANO PEREIRA SEREJO**-Chefe de Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0003/2022 – TJ/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.323/2024 – TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO ESTABELECE REGRAS DE TRATAMENTO E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO CONTRATO Nº 0003/2022 – TJMA, CELEBRADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, ADEQUANDO-O À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), NA FORMA DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE ADITIVO. DA ALTERAÇÃO: ACRESCE-SE AO CONTRATO ORA ADITADO O “ANEXO I - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018”. DO FUNDAMENTO LEGAL: ENCONTRA AMPARO LEGAL NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO, PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO, BEM COMO OS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS A ELE RELACIONADOS, RESSALVADAS AS ALTERAÇÕES DESTE TERMO ADITIVO. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/10/2024. SIGNATÁRIOS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FABIO ABREU CARVALHO E FERNANDO STUCCHI ALEGRO – REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 0090181/2019/AGED-MA. PROCESSO SEI Nº 2024.130202.07332. PREGÃO Nº 098/2018 – POE/MA. DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 006/2019/AGED-MA. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA CNPJ nº 05.057.657/0001-09. CONTRATADO(A): R & P TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº: 02.960.160/0001-08. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento original pelo prazo de 06 (meses) meses contados a partir de 31 de outubro de 2024, cujo final dar-se-á na data de 30 de abril de 2025, conforme permissivo no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Pelo caráter excepcional, a vigência deste termo encontra-se vinculada a finalização e contratação no procedimento administrativo licitatório de objeto congênere realizada pela Secretaria Adjunta de Licitações e Contratos (SALIC). **DO VALOR:** O valor mensal estimado decorrente deste aditivo é de R\$ 598.522,34 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) e total de R\$ 3.591.134,04 (três milhões,

quinhentos e noventa e um mil, cento e trinta e quatro reais e quatro centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O - 13202 – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; Ação - 4450 – Gestão do Programa; Sub Ação – 17756 – Pessoal Contratado; ND – 33.90.39.79 – Serviço de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional; Fonte – 15.01.118 – Outros Recursos não Vinculados – Diretamente Arrecadados, 2024NE003048. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Cauê Ávila Aragão, brasileiro, portador do CPF nº 037.932.803-81, Presidente da AGED/MA, e o Sr. Romero Ricardo Almeida Rodrigues, CPF nº 630.702.437-20. São Luís, 14 de outubro de 2024. **Pedro Gustavo Penha Moreira Assessor Jurídico AGED/MA.**

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022. PROCESSO Nº 2024.540202.02194. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através do INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ nº 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 848, Bairro São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-090, neste ato representado por sua Presidente, **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, brasileira, inscrita no CPF nº 033.945.853-40, residente e domiciliada nesta cidade. **CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA**, inscrita no CNPJ nº 06.274.757/0001-50, com sede na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, CEP: 65020-560, São Luís/MA, neste ato representado pelo Diretor Presidente **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17979927 SESP/MA, inscrito no CPF nº 471.367.153-34 e pelo Diretor Comercial de Relacionamento com o Cliente **MAURO SÉRGIO MUNIZ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 036869712009-2 SSP/MA, inscrito no CPF nº 252.525.343-49. **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA para a prestação do serviço de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, visando atender especificamente as instalações a sede do PROCON MARANHÃO, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 848, Bairro São Francisco, CEP: 65076-090, São Luís/MA e a unidade no município de Itapecuru Mirim, localizada na Rua Coronel Catão, nº 160, Centro, CEP: 65485-000, Itapecuru Mirim/MA. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 33/2022 – PROCON/MA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/10/2024 a 03/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA CONTRATANTE:** Pelo presente Termo fica alterado o endereço da sede do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor